PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 · Ano X · Edição nº 1621

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.809, DE 02 DE JULHO DE 2026

***DISPÕE SOBRE* A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE *DO PAÇO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP* PARA *REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de lavagem e higienização das dependências do Paço Municipal, em razão do acúmulo de resíduos ocasionados pela presença de pombos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as condições de higiene, saúde e segurança de servidores e munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições instaladas no Paço Municipal no dia **03 de julho de 2026**, em razão da realização dos serviços de lavagem e higienização do prédio.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata este Decreto, se aplica **exclusivamente** aos serviços públicos do **Paço Municipal**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis/SP, 02 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.02 17:10:53 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.989, DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, **a partir de 01/07/2026** o servidor público municipal **Mesaque Fernandes dos Santos Cardoso**, matrícula **nº 4063,** do cargo de **Monitor**, referência **01**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, concurso público nº 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a exoneração de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 01 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.02 17:48:07 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Tiago Dantas Araki
Diretor Dep. R.H.
Matrícula 6106

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Diretoria de Licitações e Compras
2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, convoca os licitantes, a seguir descritos, para no prazo de 06 a 08/07/2026, nos termos o item 5 do Edital, apresentarem as amostras para análise da comissão: P.G.L. ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.080.999/0001-12, para: Item 04 – Carne bovina (coxão mole em bifes); Item 06 – Carne bovina (patinho moída); Item 08 – Carne bovina (em tiras); Item 11 – Coxa e sobrecoxa de frango congelada; Item 22 – Filé de tilápia congelado; Item 23 – Filé de tilápia congelado (cota para MEI, ME e EPP). **FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA** – CNPJ nº 41.902.610/0003-20, para: Item 03 – Carne bovina (coxão mole em bifes); Item 05 – Carne bovina (patinho moída); Item 07 – Carne bovina (em tiras). **ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA** – CNPJ nº 60.184.905/0001-90, para: Item 09 – Carne suína (pernil em bifes); Item 10 – Coxa e sobrecoxa de frango; Item 19 – Filé de peito de frango (cota para MEI, ME e EPP); Item 20 – Filé de peito de frango em tiras; Item 21 – Filé de peito de frango em tiras (cota para MEI, ME e EPP). **T SALE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ nº 38.049.546/0001-00, para: Item 12 – Coxinha da asa de frango congelada (exclusivo para MEI, ME e EPP); Item 13 – Coxinha da asa de frango (cota para MEI, ME e EPP). **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA** – CNPJ nº 58.302.506/0001-35, para: Item 18 – Filé de peito de frango congelado. **OBSERVAÇÃO** (Edital): 5. DAS AMOSTRAS. 5.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta. 5.2. As AMOSTRAS deverão ser entregues, no prazo de 03 dias, contados da notificação do licitante, na Av. Dionisio Ferreira dos Santos, nº 55 (Nova Central Municipal de Alimentação – Neuza Guitarrari Peraro), cidade de Miguelópolis-SP, CEP 14.531-180, dás 07h00 às 12h00, para a avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. 5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. 5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. 5.6. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Terceiro Setor

Manifestação de Interesse Social

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

COMUNICADO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis comunica que, em observância às orientações da Controladoria Interna e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam suspensos os repasses de recursos públicos às organizações da sociedade civil que permanecem inadimplentes quanto ao dever de prestar contas, até a completa regularização das pendências.

As irregularidades referem-se à prestação de contas do exercício de 2025, bem como à ausência de entrega das prestações de contas físicas referentes aos termos de parceria do segundo semestre de 2023, documentação indispensável para alimentação e transmissão das informações no Sistema SISRTS. Constatou-se, ainda, a ausência de cadastramento das informações obrigatórias no Sistema de Transferências do Terceiro Setor – STS, integrado ao AUDESP – Fase V, comprometendo o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpre destacar que a Administração Municipal, por intermédio da Controladoria, adotou todas as medidas necessárias para possibilitar a regularização das pendências, promovendo, desde setembro de 2025, reuniões de orientação com as entidades parceiras acerca das novas exigências decorrentes da implantação do Sistema STS, bem como disponibilizando capacitação específica junto à empresa Fiorilli, no Município de Bálsamo/SP. Além das orientações coletivas, foram realizados diversos contatos individuais com os responsáveis pelas prestações de contas, visando sanar as irregularidades e viabilizar o cumprimento tempestivo das obrigações.

Registra-se, ainda, que o prazo inicialmente previsto para regularização encerrava-se ao final do mês de abril de 2026. Contudo, considerando o período de adaptação ao novo sistema, a Administração concedeu prorrogação excepcional, amplamente divulgada às entidades, fixando o dia 10 de junho de 2026 como prazo final para atendimento das exigências.

Não obstante todas as oportunidades concedidas e o suporte técnico disponibilizado pela Administração Municipal, permanecem entidades inadimplentes, razão pela qual, em cumprimento às recomendações da Controladoria Interna e às normas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os repasses financeiros permanecerão suspensos até a efetiva regularização das pendências e o atendimento integral das obrigações legais e contratuais.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.02 09:23:48 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis